

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 42/2026

Ao Projeto de Lei n° 23/2026

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelin

Da Análise e da fundamentação:

A matéria em exame nesta Comissão, de iniciativa privativa do Executivo Municipal, versa sobre a alteração da Lei n° 2.141, de 23 de dezembro de 2013, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Segundo justificado pelo autor, existe a necessidade de revisar a estrutura do citado Conselho Municipal, visto que atualmente, o modelo de composição previsto na Lei n° 2.141/2013 impõe exigências que dificultam o preenchimento integral de suas cadeiras.

Também são promovidas correções de terminologias, para adequar-se a atual estrutura.

A competência em razão da matéria extrai-se da Lei Orgânica:

Art. 38 Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

III - criação, estruturação e atribuições das secretarias, departamentos ou diretorias e equivalentes e dos demais órgãos da administração pública, inclusive os conselhos e órgãos colegiados;

Logo, demonstrada a viabilidade para deflagrar o processo legislativo, tanto com relação à autoria quanto à matéria, esta Comissão avalia positivamente a medida até o momento. No mais, análise mais detidas especialmente quanto ao mérito, é certo que estas ficarão a cargo das Comissões pertinentes.

Da conclusão:

Diante do exposto, em especial quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em questão, esta comissão manifesta-se favoravelmente.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.

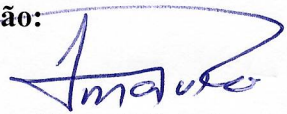
Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Altair Borges
Presidente

voto


Jader Gabriel Ioris
Vice-presidente

voto


Mauro Cesar Michelin
Membro e relator

FAVORÁVEL